

Brigada de Incêndio

Definição:

São grupos de pessoas de uma organização ou estabelecimento, voluntárias ou não, previamente treinadas, organizadas e capacitadas, para atuar na prevenção e no controle a princípios de incêndios, no abandono da área e na prestação de primeiros socorros, visando proteger a vida, o patrimônio e prevenir danos ao meio ambiente.

Formação da Brigada:

A Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo nº. 17/2019 (IT-17) e a NBR 14.276/2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) estabelecem as diretrizes para a formação, treinamento e manutenção da brigada de incêndio.

A IT-17 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo está disponível em <http://www.ccb.policiamilitar.sp.gov.br>

Dimensionamento da Brigada:

O dimensionamento é feito de acordo com a IT-17, que leva em conta a população fixa do local, o grau de risco e as atividades desenvolvidas.

Organização da Brigada:

A brigada deve ser organizada funcionalmente por brigadistas, líderes da brigada, chefe da brigada e coordenador geral, cada um tem sua função bem definida no organograma e se faz necessário uma atuação conjunta, coesa e bem organizada para que surtam os efeitos esperados.

É importante que a brigada tenha a participação de pessoas de todos os setores, considerando a permanência no local, experiências, conhecimento das instalações, iniciativa, facilidade para trabalhar em equipe, autocontrole em situações de pânico e boa saúde.

Todo servidor indicado para compor a brigada deverá passar por avaliação médica específica junto ao SESMT.

Treinamento:

O curso de formação dos Brigadistas tem como objetivo proporcionar aos participantes conhecimentos para atuar na prevenção, combate ao princípio de incêndio, abandono de área e primeiros socorros. É composto por parte teórica, parte prática e requer local e equipamentos apropriados.

A cada 12 meses deve ser realizado curso de atualização para os brigadistas já formados, ou realizada nova turma de formação sempre que houver alteração de 50 % dos seus membros.

Os participantes receberão Certificado individual e o estabelecimento receberá o Atestado de Brigada de Incêndio.

**Ações de
Prevenção:**

São ações desenvolvidas em períodos predeterminados, com objetivo de prevenir a ocorrência de sinistros:

- a) Ter conhecimento do plano de emergência da edificação;
- b) Orientar a população fixa e flutuante;
- c) Avaliar os riscos existentes;
- d) Inspeccionar os equipamentos de combate a incêndio;
- e) Inspeccionar as rotas de fuga e saídas de emergência;
- f) Realizar exercícios simulados;
- g) Elaborar relatório de avaliação, registrando as irregularidades encontradas; e
- h) Encaminhar o relatório aos setores competentes, para as providências necessárias.

**Ações de
Emergência:**

Conjunto de ações a ser desencadeadas pela Brigada imediatamente ao surgimento da situação de emergência:

- a) Identificar a ocorrência;
- b) Acionar o alarme de abandono de área;
- c) Acionar o Corpo de Bombeiros e/ou ajuda externa;
- d) Realizar o corte/desligamento da energia elétrica;
- e) Fazer os atendimentos de Primeiros Socorros às vítimas;
- f) Combater o princípio de incêndio;
- g) Recepcionar e orientar o Corpo de Bombeiros;
- h) Preencher o formulário de registro de trabalho dos bombeiros; e
- i) Encaminhar o formulário ao Corpo de Bombeiros para atualização de dados estatísticos.